



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 098/GP/2018.

Juara - MT, 25 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador
Nesta

Eraldo Markito – Vereador

Protocolo nº 312/2018 – 02/05/2018

Assunto: Ofício nº 098/GP/2018 Resposta ao ofício nº 025/GVEM/2018 Referente troca de prédio atual da Câmara dos Vereadores com prédio Antônio Carlos Savoine.

Ilustríssimo Vereador,

Venho por intermédio deste, em atenção ao Ofício nº 025/GVEM/2018, informar a Vossa Senhoria que, esta administração, norteia-se pelos princípios da administração pública em busca de desenvolver as atividades legislativas e administrativas da melhor forma possível, para que seja oferecido um trabalho de excelência a população juarense.

Desta forma, quanto a localização do atual endereço deste parlamento, ao tocante do trânsito da rua Nelson Taborda Lacerda, esclareço que a localização desta Casa, ocupa um local privilegiado da área central da urbe, pois, fica aproximadamente a trinta metros da Avenida Rio Arinos, que é a principal e de maior fluxo de pessoas e comércio, bem como nas proximidades das agências bancárias do Banco do Brasil, Bradesco, Sicredi e casa lotérica, assim, oportunizando aos munícipes que visitem esta Casa para tratar quaisquer assuntos, com a otimização do tempo de suas atividades particulares, como por exemplo, a possibilidade do cidadão resolver qualquer assunto entre os locais mencionados e se dirigirem à Câmara a pé, com ênfase aos moradores da zona rural e aos que não possuem automóveis.

Ainda, vale salientar que, esta presidência não obstante ao princípio da isonomia, dispensa grande preocupação no atendimento ao público menos favorecido, ou seja, que não possui veículos. Por isso, acredita que a localização atual da câmara facilita o acesso desses cidadãos que a exemplo de cidades de portes maiores o tráfego de veículos e estacionamento nos horários de maiores movimentos, se tornaram complexos, levando muitas vezes que seja estacionado o veículo de três ou quatro quadras do local a princípio desejado, caso esse que não é em relação à



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Câmara, especialmente nos horários das Sessões Ordinárias.

Outrossim, informo em relação ao pagamento de aluguel, que como já mencionado, pautado pelo princípio da economicidade, esta administração repassou ao executivo municipal mais de trezentos mil reais no final do exercício anterior para investimento na saúde, e manteve a locação das salas dos gabinetes do vereadores objetivando o atendimento às condições de trabalhos dos parlamentares e servidores, com a ótica voltada para o princípio da cortesia e excelência ao cidadão.

Assim, este Presidente parabeniza esse parlamentar pela preocupação pela coisa pública, por também acreditar que devemos salutar medidas que traga benéficos ao povo, contudo, na atual circunstância e pelo planejamento desta administração que prima pelo atendimento de qualidade ao cidadão, entende que o momento não é oportuno para a realização da mudança solicitada.

Colho do ensejo, elevado protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Presidente